



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA -
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EFIPANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
4.4.50.42 - 1.501.0000000 - Auxílios - 1192	R\$	45.000,00
Total Geral	R\$	45.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 332	R\$	45.000,00
Total Geral	R\$	45.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAEELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria Adjunta de Receita		
04.129.2302.2220 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 88	R\$	40.000,00
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 115	R\$	50.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.331.2208.2059 Contribuição ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 287	R\$	300.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.331.2204.2208 Contribuição ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 383	R\$	350.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 977	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	790.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
11.331.2303.2130 Contribuição ao Pasep		
3.3.90.47 - 1.500.000000- Obrigações Tributárias e Contributivas - 663	R\$	790.000,00
Total Geral	R\$	790.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de Dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

DECRETO 13.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2246 Remuneração e Encargos Sociais - Procuradoria Geral		
3.1.90.13 - 1.500.000000- Obrigações Patronais - 43	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.000000- Obrigações Patronais - 118	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de Dezembro de 2025;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2025**

Nº CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
635/25	28/11/25	ALPHA CONSTRUTORA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO) INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 6.174.700,43 GLOBAL	28/11/2025 À 28/11/2026			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
16º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	622/2022	ADITIVO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E DE		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

				EXECUÇÃO		
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MSR ENGENHARIA LTDA	529/2023	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
12º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
6º ADITIVO DE VALOR	CONSSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	737/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 40.761,03	
3º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO		R\$ 120.639,48	
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	792/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MES DE EXECUÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

6º ADITIVO DE VALOR	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	792/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 408.776,50	
7º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	792/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA ME	143/2024	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	162/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA	323/2024	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	LM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	573/2024	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ERON CONSTRUÇÕES LTDA ME	839/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 180 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------	----------	------------------	---	--	--

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	565/2025	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
------------------------------------	---	----------	------------------	--------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 29 de Dezembro de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-12-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1299/2025	6121289	Marcio Gabriel Dos Santos Ramos	Gerente de Núcleo de Lançamento de Tributos	02 dias – a partir do dia 23/12/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1299/2025	128392	Neide Rosa Ferreira	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 30/12/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 29 de dezembro de 2025

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 298/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ 20357366000120	
Endereço ISAAC POVOAS		Nº 475	
Bairro CENTRO NORTE	Cidade CUIABÁ	CEP 78005340	
Email cyanpapelaria@terra.com.br		Telefone (65) 30251144	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1155	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA TIPO SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 09 X 04 CM (ALTURA X LARGURA), MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Original - Original	Unidade	100,00	R\$ 1,9500	R\$ 195,00
35	1128	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM. PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Duralex - Duralex	Unidade	1.500,00	R\$ 5,1100	R\$ 7.665,00
34	1548	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COM TAMPA, PRODUTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA DE 20 CM, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, LIVRES DE BPA, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER	Rishioto - Rishioto	Unidade	100,00	R\$ 33,0500	R\$ 3.305,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E CORES (DA TAMPA) DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.						
33	8169	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 LITROS, COM TAMPA, PRODUTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA DE 15 CM, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, LIVRES DE BPA, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E CORES (DA TAMPA) DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Jaguar - Jaguar	Unidade	100,00	R\$ 7,7700	R\$ 777,00	
29	16134	JARRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS, COM TAMPA.	Em Casa Tem - Em Casa Tem	Unidade	60,00	R\$ 74,8500	R\$ 4.491,00	
27	8161	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 02 LITROS, CORPO EXTERNO EM MATERIAL INOX, PRODUTO ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR, MATERIAL DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC ENTRE AS PAREDES, INDICADO PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unitermi - Unitermi	Unidade	100,00	R\$ 104,4900	R\$ 10.449,00	
26	518	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO E RECICLÁVEL, BOCAL LARGO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA SUPERIOR QUE FACILITE O TRANSPORTE, MATERIAL DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO, LIVRE DE CFC ENTRE AS PAREDES, INDICADO PARA CONSERVAR BEBIDAS QUENTES E FRIAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER	Unitermi - Unitermi	Unidade	100,00	R\$ 51,2700	R\$ 5.127,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: A COR DEVERÁ SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
25	1146	GARFO PARA COZINHA, TIPO TALHER DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Quality House - Quality House	Unidade	1.180,00	R\$ 1.1900	R\$ 1.404,20
24	1141	FACA PARA COZINHA, TIPO TALHER DE MESA, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIO SERRILHADO, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Quality House - Quality House	Unidade	1.000,00	R\$ 1.2400	R\$ 1.240,00
23	1531	FACA PARA COZINHA, TAMANHO MÍNIMO 12 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COM DESBASTE PERFEITO, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 45 CM, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Original - Original	Unidade	80,00	R\$ 30.7900	R\$ 2.463,20
20	115493	ESCORREDOR DE LOUÇA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PRATOS, 06 (SEIS) COPOS E COM PORTA TALHER MATERIAL RESISTENTE E PRIMEIRA LINHA. PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Csk - Csk	Unidade	40,00	R\$ 96.0900	R\$ 3.843,60
19	118647	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAPACIDADE 180 A 200 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DISPENSOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 80 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO	Nobre - Nobre	Unidade	50,00	R\$ 57.4900	R\$ 2.874,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
36	1151	RALO / RALADOR COM 04 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 10 X 08 CM, ALTURA MÍNIMA DE 22 CM, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE: LÂMINAS COM DENTES EM ESCALA MAIOR PARA MELHOR EFICÁCIA, COM CABO/ALÇA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Original - Original	Unidade	30,00	R\$ 12,5800	R\$ 377,40
18	118648	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DISPENSOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 80 DIÂMETRO. PRODUTO ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Nobre - Nobre	Unidade	32,00	R\$ 46,8900	R\$ 1.500,48
15	120876	COLHER DE SOPA PARA COZINHA, TIPO TALHER DE MESA, TODA EM AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE LISA E SEM DETALHES, COMPRIMENTO MÍNIMO 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM. MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Quality House - Quality House	Unidade	1.100,00	R\$ 1,1400	R\$ 1.254,00
13	237	COADOR EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ARO, DE APROXIMADAMENTE 20 CENTÍMETROS, DE FERRO, CABO COM ISOLAMENTO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Rodobe m - Rodobe m	Unidade	100,00	R\$ 6,4500	R\$ 645,00
12	2774	CAIXA BOX CAPACIDADE MÍNIMA PARA 56 LITROS, COM TAMPA E FECHAMENTO PERFEITO, COM TRAVA NAS ALÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, RÍGIDO E ATÓXICO.	Sanrem o - Sanrem o	Unidade	100,00	R\$ 78,9700	R\$ 7.897,00
11	1720	CAIXA BOX CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS, COM TAMPA E FECHAMENTO PERFEITO, COM TRAVA NAS ALÇAS, NAS MEDIDAS	Sanrem o - Sanrem o	Unidade	100,00	R\$ 42,9900	R\$ 4.299,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		APROXIMADAS DE: 17 CM DE ALTURA X 47 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA. PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.					
10	8278	BANDEJA EM INOX FORMATO RETANGULAR, CONTENDO DUAS ALÇAS (UMA DE CADA LADO), NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 24 X 35 CM, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Wellmix - Wellmix	Unidade	30,00	R\$ 28,9100	R\$ 867,30
9	1161	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, ALÇA EM AÇO ZINCADO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	Arqplast - Arqplast	Unidade	100,00	R\$ 25,6900	R\$ 2.569,00
8	8246	BACIA PLÁSTICA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, PRODUTO ATÓXICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 48,5 CM, ALTURA MÍNIMA DE 23 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E COR DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Arqplast - Arqplast	Unidade	60,00	R\$ 51,0700	R\$ 3.064,20
7	1516	BACIA PLÁSTICA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PRODUTO ATÓXICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 52 CM, ALTURA MÍNIMA DE 15 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E COR DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Arqplast - Arqplast	Unidade	60,00	R\$ 15,2200	R\$ 913,20
6	10029	BACIA PLÁSTICA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, PRODUTO ATÓXICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 38 CM, ALTURA MÍNIMA DE 13 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA	Arqplast - Arqplast	Unidade	60,00	R\$ 9,6400	R\$ 578,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E COR DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
4	7922	ASSADEIRA / FORMA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO REDONDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 35 CM DE DIÂMETRO; 07 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. FUNDO FIXO. MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Marcolar - Marcolar	Unidade	60,00	R\$ 43,8700	R\$ 2.632,20
2	115481	AFIADOR DE FACA TIPO CHAIRA, COM LÂMINA APROXIMADAMENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO EM AÇO CARBONO E RECOBRIMENTO DE CROMO DURO, COM CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, INJETADO SOBRE A LÂMINA, PARA USO EM COZINHA.	Original - Original	Unidade	30,00	R\$ 25,1400	R\$ 754,20
17	3368	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 06 UNIDADES. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Nadir - Nadir	CAIXA 6 UNIDADE	314,00	R\$ 34,9700	R\$ 10.980,58
38	125263	SUQUEIRA EM MATERIAL VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. ITENS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL TAMBÉM EM VIDRO, TORNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO CROMADO COM VEDAÇÃO DE SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS: 52X20 CM (ALTURA X DIÂMETRO), COR TRANSPARENTE PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA E GARANTIA DO FORNECEDOR PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Lyor - Lyor	Unidade	24,00	R\$ 219,9900	R\$ 5.279,76
						Valor total	R\$ 87.446,22

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE
INFORMATICA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 20847096000135
Endereço CARMEM MIRANDA (JD C VERDE)		Nº 04
Bairro COSTA VERDE	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78128140
Email tiago.capital@gmail.com		Telefone (65) 92098000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	128506	ASSADEIRA / FORMA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO REDONDO COM TUBO CENTRAL. MEDIDAS MÍNIMAS: 30 CM DE DIÂMETRO; 10 CM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. FUNDO FIXO PRÓPRIA PARA BOLO E PUDIM. MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Asj - Conform e Edital	Unidade	100,00	R\$ 32,3100	R\$ 3.231,00
28	8330	ISQUEIRO A GÁS, COM LONGA DURAÇÃO (ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES), CHAMA COM PRÉ-AJUSTE, CORES VARIADAS (DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE), MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bic - Conform e Edital	Unidade	100,00	R\$ 4,1900	R\$ 419,00
31	18212	PORTA GUARDANAPO EM INOX COM	Calha	Unidade	30,00	R\$ 22,8000	R\$ 684,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

		PESO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5X18X8 CM, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Umida - Conforme Edital					
32	1153	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 LITROS, COM TAMPA, PRODUTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ALTURA APROXIMADA DE 15 CM, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, LIVRES DE BPA, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: FORMATO E CORES (DA TAMPA) DEVEM SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Uninjet - Conforme Edital	Unidade	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,00	
39	1554	TÁBUA DE COZINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 50 X 40 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 05 MM, PARA CORTE DE CARNE/LEGUME/VERDURA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA E OU CABO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Praticoz - Conforme Edital	Unidade	60,00	R\$ 69,4500	R\$ 4.167,00	
Valor total								R\$ 9.401,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 300/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ 24334764000181
Endereço ARI BARROSO		Nº 125
Bairro SERENATA	Cidade TIMÓTEO	CEP 35180442
Email wlnogueiradistribuidora@hotmail.com		Telefone (31) 90860122

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
14	120874	COLHER TALHER DE SERVIR (TIPO ARROZ). MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL RESISTENTE E DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Golden Inox - Golden Inox	Unidade	100,00	R\$ 9,9300	R\$ 993,00
16	1156	CONCHA DE COZINHA, FUNDA PARA MOLHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 02 MM, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Golden Inox - Golden Inox	Unidade	100,00	R\$ 12,2300	R\$ 1.223,00
30	1544	PEGADOR PARA MASSAS (TALHER), TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO	Golden Inox - Golden Inox	Unidade	30,00	R\$ 7,6900	R\$ 230,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
						Valor total R\$ 2.446,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 301/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FABIANA RODRIGUES PEREIRA		CNPJ 26427828000114
Endereço RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE		Nº 45
Bairro Nossa Senhora do Carmo	Cidade OURO PRETO	CEP 35400452
Email admin@opimportados.com.br		Telefone (31) 82290889

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
21	2431	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA PARA MASSAS, MATERIAL ALUMÍNIO, POLIDO EXTERNAMENTE E LIXADO INTERNAMENTE, COM PEGADORES/CABOS EM BAQUELITE, CAPACIDADE APROXIMADA 01 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 17 X 1,1 CM (DIÂMETRO X ALTURA X ESPESSURA), MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Aluminio Ceará - R:62828 Escoressor Macarra o Pol A/B 3L	Unidade	22,00	R\$ 65,4800	R\$ 1.440,56
22	1528	ESPUMADEIRA/ESCUMADEIRA TALHER PARA COZINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, EM ALUMÍNIO BATIDO, CABO EM MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO	Aluminio Carol - R:5219 Escuma deira Fund C/Quente 52Cm	Unidade	100,00	R\$ 36,4500	R\$ 3.645,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)

EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DE FABRICAÇÃO.						
					Valor total	R\$ 5.085,56	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 302/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA		CNPJ 56021707000139
Endereço GENTIL BITTENCOURT		Nº 2289
Bairro SAO BRAS	Cidade BELÉM	CEP 66063022
Email aylacorporationltda@gmail.com		Telefone (91) 82900975

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
37	8410	REGISTRO REGULADOR DE GÁS - GLP COM ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE 1,25 METROS, PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Olp - 1,25M	Unidade	120,00	R\$ 54,9000	R\$ 6.588,00
						Valor total	R\$ 6.588,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 81/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA
CALDAS DA SILVA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2025**, com fulcro no parecer jurídico nº 269/2025/AJ/SEMED que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **GFM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 757, Bairro: Centro-Norte, Cuiabá/MT, **CNPJ: 07.516.283/0001-78**.

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E AVALIATIVOS ESTRUTURADOS E SEMIESTRUTURADOS, COM FORMAÇÃO CONTINUADA, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 18.645.505,00 (DEZOITO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 81/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMPRAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 195,00
2	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 754,20
3	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.231,00
4	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 2.632,20
5	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
6	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 578,40
7	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 913,20
8	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 3.064,20
9	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 2.569,00
10	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 867,30
11	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 4.299,00
12	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 7.897,00
13	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 645,00
14	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 993,00
15	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 1.254,00
16	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.223,00
17	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 10.980,58
18	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 1.500,48
19	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 2.874,50
20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 3.843,60
21	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 1.440,56
22	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 3.645,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

23	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 2.463,20
24	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 1.240,00
25	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 1.404,20
26	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 5.127,00
27	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 10.449,00
28	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 419,00
29	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 4.491,00
30	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 230,70
31	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 684,00
32	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00
33	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 777,00
34	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 3.305,00
35	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 7.665,00
36	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 377,40
37	56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA	R\$ 6.588,00
38	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA	R\$ 5.279,76
39	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.167,00
Total:		R\$ 110.967,48

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA N° 106/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre delegar poderes a Servidora FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ para aprovar e assinar as Portarias, contratos administrativos e demais atos pertinentes em nome da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ, nomeada pela portaria nº 37.781 de 07 de fevereiro de 2025, para em nome da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, aprovar e assinar as Portarias Internas contratos administrativos e demais atos pertinentes, por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º

Art. 3º Entendendo oportuno, a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, avocará a si qualquer dos assuntos delegados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Rondonópolis, 24 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 402/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriel Silva Pereira**, e sua suplente a servidora, **Laura Jucicleia Pereira Ferreira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Gabriel Silva Pereira, Matrícula n° 1556237, e sua suplente a servidora, Laura Jucicleia Pereira Ferreira, Matrícula n° 1562508, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
GFM Comércio e Distribuição Ltda	703/2025	Aquisição de materiais didáticos e avaliativos estruturados e semiestruturados, com formação continuada, para alunos e professores da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis – MT.	29/12/2025 a 29/12/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 29/12/2025.

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria N° 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, aos **Vinte e Nove (29) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	BAIRRO
805/2025	TERRENO SUJO	1205765	AILTON FERREIRA DA SILVA	JD. DO PARQUE
804/2025	TERRENO SUJO	1205757	AILTON FERREIRA DA SILVA	JD. DO PARQUE
509/2025	TERRENO SUJO	576166	CLAUDETE DE LIMA PIROLA	JD. SERRA DOURADA-I PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

753/2025	TERRENO SUJO	367362	ADEMAR VIEIRA CASTELHANO	JD. MORUMBI
495/2025	TERRENO SUJO	917303	FABIANA CHRYSTINA ALVES DE LIMA GARCES	SETOR RES. GRANVILLE-I
643/2025	TERRENO SUJO	406055388	SALATIEL DE ALMEIDA SILVA	LOT. RES. PORTO FERREIRA
758/2025	TERRENO SUJO	890588	CAROLINE GONCALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ESTANCIA AGUA VIVA AREAS INTERNAS
801/2025	TERRENO SUJO	960462	DANIELA AMANDA SILVA DE SOUZA	JD. MARIA VETORASSO
775/2025	TERRENO SUJO	1166310	MARCELO SILVEIRA GOES	LOT. RECANTO DO PARQUE
484/2025	TERRENO SUJO	1055437	MARIA ONEIDE CARDOSO COSTA	RES. VL. MINEIRA
467/2025	TERRENO SUJO	201995	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS	JD. PRIMAVERA-II PTE
754/2025	TERRENO SUJO	367419	ANTONIO BATISTA DE AQUINO	JD. MORUMBI
748/2025	TERRENO SUJO	647896	DEOCLECIANO NUNES DA SILVA	JD. LIBERDADE
646/2025	TERRENO SUJO	520012	GISLAINE MANCINI SHIROTA	JD. SANTA FE
463/2025	TERRENO SUJO	590304	EDNA FONSECA CARANDINO	JD. DOM BOSCO
537/2025	TERRENO SUJO	251143	SALOMAO LIMA GUIMARAES	VL. AURORA-I PTE
545/2025	TERRENO SUJO	233870	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	VL. GOULART-PROLONGAMENTO
625/2025	TERRENO SUJO	1023756	CONSTRUNEGRI CONSTRUCAO CIVIL LTDA	JD. RES. SUNFLOWER
506/2025	TERRENO SUJO	727857	PEDRYS SCHIMMITTEL WALDOW	JD. TANCREDO NEVES
477/2025	TERRENO SUJO	727563	MANOEL DA SILVA ROCHA	JD. TANCREDO NEVES
511/2025	TERRENO SUJO	658944	ANTONIO ROGERIO STEFANES	JD. LIBERDADE
752/2025	TERRENO SUJO	960276	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARAUJO	JD. MARIA VETORASSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

160/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	717681	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	VL. SAO SEBASTIAO-II PTE
208/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	102792	LUCIANA SILVEIRA ROCHA	LOT. MONTE LIBANO
119/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	579378	ONILDO CLAUDIO DA SILVA	JD. SERRA DOURADA-I PTE
185/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	718254	BELMIRO DE MORAES	VL. SAO SEBASTIAO-II PTE
225/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	846589	LEONARDO ALVES BORGES	PQ. RES. BURITI
205/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	46647	ANTONIA DOURADO DE SOUZA	CIDADE NATAL
125/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	611352	ADEMIR SOARES VELOSO	JD. MIRASSOL
135/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	574775	NANCI MARIA BISOGNIN CARVALHO	CIDADE NATAL
198/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	793051	MAURINO BRAGA DO NASCIMENTO	JD. NILMARA
110/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	85316	OSVANDO ALVES DE SOUZA	JD. RONDONIA
222/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1195204	OSMARILDO RODRIGUES DE ALMEIDA	LOT. RES. JUSCELINO F. DE FARIAS
207/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	369985	OLINDA PEREIRA DOS SANTOS	JD. MORUMBI
490/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	249483	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	VL. AURORA-I PTE
131/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	85928	DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS	JD. RONDONIA
197/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	332658	LEONARDO REGIO DE LIMA	JD. ELDORADO-I PTE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, § 1º, combinado com os artigos 155 e 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa às infrações legais quanto à ocupação de passeio ou obstrução passeio público. Dessa forma, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após o vencimento deste edital (30 dias), a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e **APRESENTAR DEFESA**, mediante requerimento acompanhado de documentos, fotografias e demais alegações pertinentes, perante o **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**.

DECORRIDO O PRAZO estabelecido neste edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se com a cobrança dos débitos por meio de execução judicial, conforme disposições do Código Tributário do Município e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.122/94.

Esta intimação tem força de notificação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações dentro do prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis-MT, aos **Vinte e Nove (29) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	BAIRRO
742/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	846520	ROSILANI BATISTA DE O. BENEDIC	PQ. RES. BURITI
790/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	241032	MARIA SILVERIA DE SOUZA ALCANTARA	VL. OPERARIA
529/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	512281	LETICIA SILVA DE LIMA	JD. VERA CRUZ
812/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	893625	MARIA DE LOURDES SANTOS PEREIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA
197/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	450146	VINICIUS DE CASTRO FREITAS	JD. RIVERA
540/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	45295	VIVIANE FCORREA E OUTRA	CIDADE NATAL
549/2025	OCUPAÇÃO	204773	IZABEL MARIA DE	JD. IPE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DE PASSEIO		BERNARDES	
430/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	241466	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO	VL. OPERARIA
824/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	579742	WILSON CARVALHO DE LIMA	JD. SERRA DOURADA-I PTE
478/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	867594	HELENA TSURUMI TAJIRI VIEIRA DA SILVA	JD. REIS
863/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	207373	JOAO CARLOS DUTRA-ESPOLIO	JD. LUZ DA YARA
426/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	610666	JACKSON BRILHANTE DE MORAES	JD. MIRASSOL
387/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	727750	RITA RODRIGUES DA SILVA	JD. TANCREDO NEVES
654/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	214353	JOSE PEREIRA LIMA	JD. PINDORAMA-PARTE A
825/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	579750	WILSON CARVALHO DE LIMA	JD. SERRA DOURADA-I PTE
672/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	450170	LUZIA MARQUES TAJIRI	JD. RIVERA
826/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	698741	HORACIO RODRIGUES MONTALVAO	JD. SERRA DOURADA-I PTE
738/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1051644	LUIZANDRE GARCIA	RES. VL. MINEIRA
664/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	451517	MARCOS MORAES	JD. RIVERA
662/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	911445	SIMONE MENDES MOREIRA	JD. RIVERA
789/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	640425	MARIA NILZENE RODRIGUES ALVES	JD. OLIVEIRA
843/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	606421	ABBADIO LOPES	JD. MARIALVA
860/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	579157	ANTONIO C BATISTA BARBOSA	JD. SERRA DOURADA-I PTE
554/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	835897	JOSE FRANCISCO SOBRINHO	JD.PE. RODOLFO LUNKENBEIN
799/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	206989	JOAO ALVES FEITOSA	VL. MARILEY
786/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	136131	MARLI PEREIRA GOMES	JD. VILA RICA
801/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	49174	PAULO LEOPOLDINO FERREIRA	JD. LOURDES
844/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	49468	OLANDO KLEIN	JD. LOURDES
470/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	81841	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	JD. RONDONIA
840/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	527483	JOEL JAQUES DE OLIVEIRA	LOT. MARIA TEREZA
776/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	696722	GONCALO MAGALHAES MEDEIROS	JD. SERRA DOURADA-II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

591/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	979945	GILSON CASTRO DA SILVA	JD. TRES PODERES
632/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	982130	REINA DOMINGOS SILVA	JD. TRES PODERES
559/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	580252	JOAO ALVES DA SILVA	JD. SERRA DOURADA-I PTE
607/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	886769	VAGNER DE OLIVEIRA COSTA	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
585/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	982156	LUZIMAR CONCEICAO DE SOUZA	JD. TRES PODERES
532/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	335479	ANTONIO CAMPANI FILHO	LOT. JAMBALAIA-II PTE
839/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	641219	DJALMA MARTINS LIMA	VL. IPIRANGA
810/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	579726	ORLANDO ROSA MENDES	JD. SERRA DOURADA-I PTE
550/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	282049	ARMINDO NUNES DE SOUZA	JD. TROPICAL
533/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	367826	DANTE LEITE PEREIRA	JD. MORUMBI
534/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	368342	LOZAR REUTOV	JD. MORUMBI
848/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	367001	FLAVIO LUIS DEITOS	JD. MORUMBI
811/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	366986	FLAVIO LUIS DEITOS	JD. MORUMBI
838/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	233242	MIGUEL GIMENES CORDON	VL.GOULART-PROLONGAMENTO
858/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	375217	ZILDA APARECIDA DA SILVA	JD. BELO HORIZONTE
581/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	980242	MARIA DOS ANJOS GONCALVES DOS SANTOS	JD. TRES PODERES
594/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	980102	LUCIENE LUZIA DE ARRUDA FARIA	JD. TRES PODERES
633/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	982270	ZILDA QUEIROS PAIXAO	JD. TRES PODERES
609/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	887609	MILTON MARQUES DE FREITAS	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
868/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	847844	ZENILDE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PQ. RES. BURITI
202/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	523720	SILVIO SEMENTINO	VL. DUARTE
556/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1053957	ANGELA MARIA SANTOS CORREA	RES. VL. MINEIRA
780/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	849324	PEDRO FERREIRA NETO	PQ. RES. BURITI
740/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	846589	LEONARDO ALVES BORGES	PQ. RES. BURITI
779/2025	OCUPAÇÃO	850128	ANDRESSA LOPES DOS	PQ. RES. BURITI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

	DE PASSEIO		SANTOS	
781/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	849227	AMANDA RIBEIRO PACHECO	PQ. RES. BURITI
846/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	138851	CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	JD. VILA RICA
813/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	237132	MANOEL DIAS DA COSTA	VL. OPERARIA
593/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	887005	ISAIAS SOUZA SANTOS	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
805/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	544396	EDIJALMA FRANCISCO DE APARECID	PQ. RES. UNIVERSITARIO
679/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	206059	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	JD. IPE
815/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	20737	TEREZA TEODORO MARQUES	CENTRO-A
849/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	315761	ANTONIO JOSE DE SOUZA	PQ. RES. UNIVERSITARIO
822/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	369179	MARCIA FRANCO DOS SANTOS	JD. MORUMBI
841/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	249866	NORIVAL BATISTA DOS SANTOS	VL. AURORA-I PTE
794/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	138606	LARISSA MARIANA ALENCAR ALVES	JD. VILA RICA
657/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	887277	JOSE NASCIMENTO DE QUEIROZ	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
853/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1109570	SERGIO TADEU GENEROSO DA SILVA	JD. GLORIA
551/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	333336	VALDEMIR DA SILVA ANANIAS	JD. ELDORADO-I PTE
852/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	114790	SOLANGE ALVES DE LIMA	VL. CARDOSO
608/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	886530	ERNANDO OSMAR DE OLIVEIRA	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
798/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	795690	JOSÉ REINALDO DE FREITAS	JD. PINDORAMA-PARTE B
545/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	728527	OTONILDA FRANCISCA DIAS SALES	JD. TANCREDO NEVES
553/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	940810	MARIA DO CARMO ROCHA RAMOS	JD. LIBERDADE-II PTE
851/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	893650	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVES LTDA-ME	PQ. SAGRADA FAMILIA
326/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	610836	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	JD. MIRASSOL
680/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	509760	CARLOS ANTONIO DE CAMPOS	JD. SANTA CLARA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

561/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	366757	SAVIO COSME MOREIRA ELIAS	JD. MORUMBI
301/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	103721	BENEDITO BORGES DE ALMEIDA	VL. ESPERANCA
181/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	837474	ALMIRA DE ARAUJO MEDEIROS	JD. PE. RODOLFO LUNKENBEIN
839/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	641219	DJALMA MARTINS LIMA	VL. IPIRANGA
708/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	217123	NELIO FARIA DE AVILA	JD. PINDORAMA- PARTE A
845/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	218782	VERONICE GONCALVES DOS SANTOS	JD. PINDORAMA- PARTE B
564/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	229237	MANOEL ANTONIO DE LIMA FILHO	JD. SANTA LUZIA
178/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	218596	JOANISIO BISPO BORGES	JD. PINDORAMA- PARTE B
562/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	546160	CRISTIANO MARINHO ABILIO	PQ. RES. UNIVERSITÁRIO
180/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	314129	EUNICE GONCALVES DE MELO	PQ. RES. UNIVERSITÁRIO
273/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	340340	MACRINA NEVES ARAUJO	VL. GOULART
580/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10049822	ROSANGILA DIAS DE MEIRA GONCALVES	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
641/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	10048967	JOSE HENRIQUE BEZERRA DE PAULO	LOT. ALFREDO DE CASTRO ARAUJO
491/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	149918	LUZIA DE MORAES DUTRA	VL. ADRIANA
358/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	723126	CAMPAGNOLO REPRESENTACOES LTDA	NUCLEO HAB. PARTICIPACAO
351/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	981850	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	JD. TRES PODERES
52/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	796980	CLAUDIO VICTOR	VL. OLINDA
203/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	706140	NEUZA NUNES DA SILVA	CH. N. SRA. DA GUIA
176/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	727610	LETICIA GABRIELY ALVES BEZERRA	JD. TANCREDO NEVES
261/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	787744	JOEL FERREIRA DO CARMO	JD. TANCREDO NEVES
376/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	233870	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	VL. GOULART- PROLONGAMENTO
327/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	864021	FAUSTINA SOARES DE OLIVEIRA	LOT. PADRE JOAO BOSCO BURNIER
535/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	112747	ANA MARIA DOS SANTOS	VL. CARDOSO
208/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	720593	MARIA EDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	VL. SAO SEBASTIAO- II PTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

296/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	823392	EURIPES APARECIDA DE SOUZA	RES. VL. MINEIRA
505/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	611239	ERONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA	JD. MIRASSOL
199/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	610941	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	JD. MIRASSOL
207/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	720119	LAURINO FERREIRA LEITE	VL. SAO SEBASTIAO- II PTE
830/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697362	JOSE GOMES VIEIRA- ESPOLIO	JD. SERRA DOURADA- II PTE
200/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	611158	MARIA APARECIDA MOREIRA	JD. MIRASSOL
216/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	648507	GABRIEL DANILo GUIMARAES DE OLIVEIRA	JD. LIBERDADE
298/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	577634	NEI NEVES DA SILVA	JD. SERRA DOURADA- I PTE
284/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	885657	FLORISA DA SILVA CORREIA	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM
295/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	579718	ORLANDO ROSA MENDES	JD. SERRA DOURADA- I PTE
828/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	699012	MATEUS JOSE RIBEIRO DE ARRUDA	JD. SERRA DOURADA- II PTE
523/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	521108	GERALDO MESSIAS DE O SANTOS	JD. SANTA FE
520/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	863203	ISABEL APARECIDA SOARES	LOT. PADRE JOAO BOSCO BURNIER
829/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	697370	JOSE GOMES VIEIRA- ESPOLIO	JD. SERRA DOURADA- II PTE
419/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	755079	CONSTANTINO PEREIRA LUCAS	VL. SAO SEBASTIAO- I PTE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA N° 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato 636/2025**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **STUDIO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **MARCELLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: **XX.923.321-XX**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 636/2025**, celebrado entre a empresa **STUDIO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob nº **08.710.871/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Conforme Demanda, Especificações Técnicas, Exigências e Quantidades Estabelecidas no Edital e Seus Anexos, com prazo de vigência de **25/11/2025 a 25/11/2026**.

Artigo 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, CPF **569.XXX.XXX-91**, lotada no Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no artigo 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia **25/11/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de dezembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – FORNECIMENTO (ARP / SRP)

1. O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMMAAP**, no exercício do poder-dever de fiscalização, gestão e tutela do interesse público, bem como com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (especialmente o regime do Sistema de Registro de Preços e o capítulo de infrações e sanções administrativas) e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025 e da respectiva Ata de Registro de Preços, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa:

2. DURATRANS COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.873.219/0001-91, e-mail duratrans1@hotmail.com, com endereço na Rua Sebastião Teodoro de Freitas, nº 697, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS, CEP 79540-000, fornecedora registrada na ARP nº 173/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

3. DOS FATOS E DA CARACTERIZAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO

4. O Município emitiu a **ORDEM DE FORNECIMENTO** nº 5865/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 35/2025 e à ARP nº 173/2025, para a aquisição de 300 (trezentas) unidades do item “**POSTE/MOURÃO DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO**”, ao valor unitário de R\$ 38,20, totalizando R\$ 11.460,00, com emissão datada de 19/11/2025.

5. Além disso, em 04/12/2025, a unidade requisitante reiterou a solicitação do fornecimento, por e-mail, informando expressamente o pedido de 300 postes de eucalipto, conforme ordem de fornecimento anexada (“Aguardo retorno.”), reforçando o alinhamento prévio por WhatsApp (prova documental a ser juntada aos autos administrativos).

6. Ocorre que, apesar da Ordem de Fornecimento vigente e das tratativas formais, a empresa não apresentou confirmação formal suficiente para cumprimento integral e/ou não efetivou a entrega no prazo/condições pactuados, configurando inadimplemento/risco de inadimplemento de obrigação assumida no âmbito do SRP, sujeitando-se às consequências previstas no Edital, na ARP e na Lei nº 14.133/2021.

7. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO E CONTRATUAL (SRP / ARP / EDITAL)

8. A Ata de Registro de Preços e o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025 vinculam o fornecedor registrado às condições ofertadas e às regras de execução (forma, prazos e condições de entrega), bem como às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, conforme disposições expressas do instrumento da ata de registro de preço e editalícia.

9. No âmbito da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento de obrigações pode caracterizar infração administrativa e ensejar processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com aplicação de sanções compatíveis com a gravidade do fato, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de perdas e danos e demais medidas cabíveis.

10. **Dante do exposto, o Município DETERMINA e NOTIFICA** a empresa para que, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento desta Notificação (ou,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

se publicada, da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município), adote todas as seguintes providências:

- a) Confirme formalmente (por e-mail e/ou protocolo) o integral atendimento da Ordem de Fornecimento nº 5865/2025, informando responsável, data prevista e logística da entrega;
- b) Comprove a imediata mobilização para fornecimento (se necessário, juntando cronograma objetivo e exequível); e
- c) Efetive a entrega integral dos 300 (trezentos) postes/mourões de eucalipto tratado, nas condições técnicas previstas, no local indicado pela Administração/Unidade requisitante, observando o regramento do Edital/ARP/Ordem de Fornecimento.

11. Das consequências do não atendimento (sanções e medidas administrativas):

12. O descumprimento desta Notificação, total ou parcial, ensejará, de forma imediata, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo, sem prejuízo de outras:
13. Abertura de Processo Administrativo Sancionador, com vistas à aplicação das sanções previstas no Edital/ARP e na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade, conforme gravidade e reiteração;
14. Registro da ocorrência e adoção de providências no âmbito do SRP, incluindo medidas de recomposição do atendimento da demanda pública;
15. Convocação de fornecedores remanescentes (ordem de classificação) e/ou demais medidas necessárias para resguardar a continuidade do serviço público, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais danos e custos adicionais;
16. A presente Notificação é expedida para preservar o interesse público, assegurar a regular execução do ajuste e evitar descontinuidade das ações administrativas, devendo a empresa manter comunicação formal pelos canais oficiais e atender integralmente às condições do Edital, da ARP e da Ordem de Fornecimento.

Rondonópolis/MT, 24 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Nicholas André Ferreira Martins
Assessor Jurídico/SEMMAAP Portaria 36741/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Pecuária
Portaria nº 36.954/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA N° 137 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **606/2025**, firmado com a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEYTON ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS**, e **matrícula nº 164003005**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **606/2025**, celebrado entre a empresa **TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, sob nº 39.835.214/0001-13 , cujo objeto é Aquisição de Pneus 275/80 R 22,5 Liso e 295/80 R22,5, para Manutenção Preventiva e Corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com prazo de vigência de 18/11/2025 à 18/11/2026.

Art. 2º- Designar o servidor **ALENCAR DOS SANTOS MESTRE**, e **matrícula nº 176907**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 057/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP n° 057/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O LAVA A JATO** com finalidade de garantir a limpeza e conservação dos veículos e máquinas, promovendo a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais prestados e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), Sagraram-se vencedores as seguintes empresas participantes: **J C Baptista Ferreira Garcia ME, CNPJ n° 11.073.073/0001-01**, e **Sborchia Fábrica de Papeis LTDA, CNPJ n° 10.199.538/0001-20**, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	Empresa: J C Baptista Ferreira Garcia ME CNPJ n° 11.073.073/0001-01	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO INTERCARP – RD10 – GALÃO DE 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS; ÁCIDOS INORGÂNICOS; ADITIVOS; CORANTE E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDRICO A 33% DE COR ROXA.	UND	1.000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
2	Empresa: J C Baptista Ferreira Garcia ME CNPJ n° 11.073.073/0001-01	DESENGRAXANTE RD 4 = 10 SOLUPAN LÍQUIDO. GALÃO DE 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ODECILBENZENOSSULTÔNICO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; ÁGUA; CORANTE; ALCALINO; FORTE: SODA CAUSTICA, DE COR AZUL.	UND	1.000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
3	Empresa: J C Baptista Ferreira Garcia ME CNPJ n° 11.073.073/0001-01	SHAMPOO LÍQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR – 10. GALÃO DE 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: SUBSTÂNCIA PURA TENSA-AUTOMOTIVOS: ÁCIDOS GRAXOS FORMAL INIBIDO ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO, DE COR AMARELA.	UND	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

4	<p>Empresa: Sborchia Fábrica de Papeis LTDA</p> <p>CNPJ nº 10.199.538/0001-20</p>	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (PACOTE) DE 1,6 KG, ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	UND	700	R\$ 8,13	R\$ 5.691,00
---	---	---	-----	-----	----------	--------------

Valor Total dos Itens: R\$ 110.991,00 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e um reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CODER

RESOLUÇÃO N° 129 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre à cedência do servidor, **Alessandro Vicente Rodrigues**, para exercer suas funções laborativas junto a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.015, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Cessão de Servidores e Empregados Públicos entre Órgãos Da Administração Direta Do Poder Executivo, da Administração Indireta do Município de Rondonópolis/MT, entre Órgãos dos Poderes Estaduais e Federais e dá Outras Providências.

RESOLVEM:

Art. 1º - Realizar à cessão do servidor **ALESSANDRO VICENTE RODRIGUES**, matrícula nº 451, para o exercer suas atividades laborais junto a Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a solicitação formal apresentada por meio do ofício nº 16/2025, datado de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º - A responsabilidade financeira pela cessão recairá sobre o Órgão Cedente, conforme Art 4º da Lei Municipal de Cedência nº 14.015/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08.12.2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de dezembro de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS
(COOMSER)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente, Sr. Mário Sérgio Magalhães Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 19º, convoca os senhores cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 510 (quinhentos e dez) cooperados, para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Espaço de Eventos Tulipas Buffet, cito a Av. Francisco de Almeida Lima- Chacara Residencial Parque das Nações, **Rondonópolis-MT**, CEP 78734-600, por falta de espaço físico na sede da cooperativa, obedecido o disposto no art. 38 § 1º da Lei 5.764/71 e art. 11, § 3º, da Lei 12.690/2012, que se iniciará às 16h00min (dezesseis horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou, às 17h00min (dezessete horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença mínima de metade mais um dos Cooperados com direito a voto; ou, às 18h00min (dezoito horas), em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre o seguinte:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1. Prestação de Contas dos Orgãos de Administração do exercício de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo;**
 - a) Relatório da Gestão;**
 - b) Balanço do Exercício;**
 - c) Demonstrativo das Sobras e ou Perdas apuradas;**
- 2. Destinação das Sobras e ou Perdas apuradas;**
- 3. Proposta de criação do Fundo para Folga Remunerada de Cooperados;**
- 4. Eleição para Coordenação de Contratos;**
- 5. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;**
- 6. Eleição e posse dos membros da Diretoria;**
- 7. Outros assuntos.**

Rondonópolis – MT, 29 de dezembro de 2025.

Mário Sérgio Magalhães Pereira
Diretor Presidente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTRARIA N°. 524 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 – de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as comemorações de final de ano com a continuidade dos serviços essenciais e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar, nos termos do art. 3º-A da Resolução nº 376, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 522 de 19 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º - Autorizar a escala de revezamento, nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis, *no período do dia 22 a 31 de dezembro de 2025*, excetuado o feriado nacional de 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia *02 de janeiro de 2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação contando seus efeitos a partir de **29 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.102, 29 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1779

=====

Concede **Titulo de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, às pessoas mencionadas abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Titulo de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, às seguintes pessoas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondonopolitana. São elas:

1 – Vereador Dr. Manoel

- HORÁCIO ONOFRE NOGUEIRA;
- JOÃO ANTONIO ZAMIGNAN.

2 – Vereador Paulo Schuh

- EDSON DA SILVA GARCIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 18 de Dezembro de 2025; 109^a da Fundação e 71^a da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário